



PREFEITURA MUNICIPAL  
MORRINHOS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 479/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para os fins que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morrinhos o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, criando dotação para fazer face às despesas com construção de Módulos Sanitários.

**0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Unidade Gestora: **04 - Secretaria de Infra-Estrutura**

Órgão: **04 – Secretaria de Infra-Estrutura**

Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria de Infra-Estrutura7**

Função: **17 – Saneamento**

Subfunção – **512 – Saneamento Básico Urbano**

Programa: **0014 – Programa de Saneamento Básico**

Atividade: **1.010 – Construção e Reformas de Módulos Sanitários**

**0401.17.512.0014.1.007 – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICA**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Recebido em 30 03 16  
Visto: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORRINHOS - CEARÁ**

**0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**0401.17.512.0014.1.008 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO DE  
RESÍDUOS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - As ações constantes do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE), 29 de Março de  
2016.**

  
**JERONIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

